



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

COMISSÃO DE SAÚDE

COMISSÃO DE SAÚDE. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 236/2021, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DE PULSEIRA COM SENSOR ELETRÔNICO SONORO PARA IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DE RECÉM-NASCIDO NOS HOSPITAIS E MATERNIDADES PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE”.

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Saúde, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 236/2021, de autoria da Vereadora Ana Lúcia, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de pulseira com sensor eletrônico sonoro para identificação e segurança de recém-nascido nos hospitais e maternidades públicos e privados do município do Recife”.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

Decorrido o prazo regimental sem apresentação de Emendas, designou-se a relatoria ao Vereador Tadeu Calheiros.

II – PARECER DO RELATOR

A proposição sob análise obriga a utilização de pulseira com sensor eletrônico sonoro para a identificação de recém-nascidos. Trata-se de pauta relevante.

Um problema antigo, mas ainda atual, corresponde à subtração de recém-nascidos nos hospitais e nas maternidades. Preocupada com essa questão, a autora propõe o presente Projeto de Lei, na tentativa de aperfeiçoar o sistema de segurança.

Em realidade, a medida vai além: busca velar por uma Primeira Infância plena, estimulante e saudável, no seio de sua família e longe de toda forma de exploração, violência e crueldade. Nesse sentido, está em plena conformidade com o que





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

determina o Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância do Recife, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Constituição Federal.

Destarte, é inegável a relevância social do projeto de lei sob análise.

Não havendo mais questões atinentes à saúde, saliente-se que os aspectos financeiro e jurídico desta Proposição deverão ser apreciados pelas respectivas comissões temáticas.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opina a **Comissão de SAÚDE** pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº. 236/2021**, de autoria da Vereadora Ana Lúcia.

É o parecer.

Recife, 20 de setembro de 2021.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO
PRESIDENTE

VEREADOR TADEU CALHEIROS
Vice-Presidente e Relator

VEREADOR WILTON BRITO
Membro Titular

VEREADOR PAULO MUNIZ
Membro Suplente

VEREADOR FELIPE FRANCISMAR
Membro Suplente

